ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição do objeto da contratação:

A presente contratação tem como objeto a execução de obra de ampliação e reforma estrutural, reparos e adequações na infraestrutura predial da Unidade de Saúde 02 (CNES 5365406).

O projeto será custeado com recursos oriundos do Governo do Estado por meio da Rede Bem Cuidar. A edificação está localizada na Rua Luiz Fogliatto, Bairro Centro, no município de Ajuricaba/RS.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A **Unidade de Saúde 02** integra a Rede de Saúde Municipal de Ajuricaba e presta atendimento ambulatorial para uma população adscrita de 2.736 usuários, com perfil de alta demanda assistencial. Destaca-se que, desta população, 31,56% de sua composição são idosos. Desde sua inauguração, a unidade nunca recebeu modificações em sua fachada ou reformas, apenas ajustes de manutenção como pintura.

Em decorrência do aumento das demandas, foi necessária a readequação improvisada de espaços internos, com a transformação de salas em consultórios, resultando na inexistência de ambulatório próprio, atendimento funcionando junto ao acolhimento, sala de enfermagem com dimensões insuficientes para consultas e consultórios médicos com área física inferior ao recomendado pelas normas da Vigilância Sanitária.

A área atual do ESF 2 é de 178,43 m2, e a proposta é da ampliação de mais 77,22 m2, abrangendo espaços como o hall de entrada, recepção, sala para arquivo,

ambulatório, sala de avaliação, copa/cozinha e depósito de material de limpeza. Além da ampliação está sendo proposto a adequação ambiental dos espaços existentes, necessários para garantir condições adequadas de atendimento, segurança sanitária, organização dos fluxos e qualidade da assistência prestada. Cabe destacar que a edificação da ESF apresenta pintura externa com sinais evidentes de desgastes, com presença de descascamentos e manchas, comprometendo a conservação, a salubridade e a adequada apresentação do espaço público. Assim, faz-se necessário a execução de uma nova pintura, que além de preservar o patrimônio garantirá a uniformidade visual da edificação. Com a ampliação prevista da unidade, a realização de pintura geral torna-se indispensável para assegurar padronização, valorização do espaço público e melhores condições de atendimento aos usuários.

3.Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A execução da obra constitui uma ação estratégica sob responsabilidade de gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde. A viabilização dessa melhoria está diretamente atrelada ao direcionamento de recursos da Rede Bem Cuidar, a fim de garantir melhor resolubilidade de assuntos de saúde à população, qualificar o atendimento e ofertar local digno de exercício laboral aos servidores.

4.Possíveis soluções para atender à necessidade:

A única solução técnica viável e definitiva para sanar as patologias prediais, a falta de espaço e o desgaste da estrutura é a contratação de uma empresa especializada no ramo da engenharia civil para a **execução integral do Projeto** de ampliação. A Administração Municipal não dispõe de mão de obra quantitativa e qualitativamente suficiente, tampouco maquinário próprio, para realizar intervenções dessa magnitude, como substituição de calhas, refazimento de instalações elétricas e instalação de pavimento intertravado.

Portanto, a terceirização do objeto revela-se indispensável.

5.Requisitos da contratação:

A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando a precisão dos quantitativos definidos em projeto. O prazo estipulado para a execução e entrega total da obra é de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme o Cronograma Físico-Financeiro elaborado anexo a este processo.

A futura contratada deverá demonstrar atuação na área pertinente e registrar Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA ou CAU, obedecendo rigorosamente ao disposto no Memorial Descritivo.

Regularidade Profissional e Institucional: A empresa contratada e seus responsáveis técnicos deverão possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a devida apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovação de aptidão em obras de complexidade similar.

Conformidade com Normas de Saúde: Execução rigorosa em observância à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50/2002 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Acessibilidade Universal: Pleno atendimento à Norma Brasileira ABNT NBR 9050, garantindo que todas as intervenções de reforma assegurem a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todas as áreas da unidade.

Qualidade dos Materiais e Normas Técnicas: Utilização de materiais que atendam às especificações do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do

Habitat) e às normas técnicas da ABNT pertinentes a cada subsistema da obra (instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos e cobertura).

Gestão de Resíduos e Segurança: Apresentação e execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme as resoluções do CONAMA, além do estrito cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção).

6.Estimativas de quantidades e valores da contração:

O custo global estimado para a execução é de **R$241.902,11**. Neste valor, está incluso orçamento de material e mão de obra, sendo englobado serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura, paredes, cobertura, revestimentos, esquadrias, pavimentação e pisos, instalações elétricas, instalações hidráulicas e pinturas. O levantamento técnico foi pautado na tabela SINAPI (Referência 03/2023, com desoneração não aplicada e BDI Onerado de 25,00%). As estimativas detalhadas por metro quadrado e unidade de serviço constam pormenorizadas na Planilha Orçamentária anexa.

7.Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Observa-se a impossibilidade absoluta de parcelamento do objeto. A ampliação e reforma predial compreende um conjunto interdependente de serviços: demolição de paredes, assentamento de pisos, pintura, instalações elétricas, construção de novos espaços de atendimento, ajuste de espaço físico em locais de demolição e aproveitamento, detalhamento em locais de emendas e reformas e outros serviços necessários. O fracionamento geraria sobreposição de frentes de trabalho em um mesmo espaço, dissipação da responsabilidade civil e técnica, além de inviabilizar a coordenação do cronograma. A contratação unificada garante **economia de escala**, simplifica a **fiscalização** contratual e previne **atrasos** na devolução do espaço à comunidade.

8.Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na ampliação e adequação da UBS 02, incluindo a construção de novo ambulatório de procedimentos e nova sala de acolhimento e escuta inicial, além de ampliação da recepção e sala de espera, ampliação no número de banheiros para os servidores, ampliação para consultório odontológico, ampliação para consultório de enfermagem, construção de novo espaço para cozinha e ampliação de almoxarifado/lavanderia.

Por consequência das ampliações e adequações da construção, algumas salas de atendimento e procedimento serão alteradas de localização, proporcionando aumento do espaço físicos em dois consultórios médicos e na sala de vacinas, ambientes estes que não sofrerão alteração estrutural.

9.Resultados pretendidos:

Como resultado desta obra, espera-se aumentar e qualificar o espaço físico desta unidade, que foi construída há 15 anos e teve grandes alterações nas características de sua população atendida e aumento constante de demanda de serviço de saúde. Por consequência, a melhora e ampliação do ambulatório e consultório qualificam o atendimento prestado, tanto no que se refere aos pacientes quanto aos servidores, além de aumentar as possibilidades de procedimentos em decorrência de habilitação de espaço adequado, realidade inexistente hoje.

Com as intervenções, a Administração espera melhorar significativamente a qualidade e o conforto no acolhimento dos usuários da rede de atenção básica, bem como elevar os padrões ergonômicos, de vigilância sanitária e segurança no ambiente de trabalho para a equipe de servidores alocada na UBS 02.

10.Providências prévias ao contrato:

Os artefatos técnicos de engenharia (Planilha Orçamentária, Cronograma, Memoriais e Plantas) já foram devidamente concebidos pelo Engenheiro Civil Roger da Ros Bandeira (CREA/RS 233.908). Caberá à gestão certificar o empenho orçamentário vinculado ao recurso do governo estadual e providenciar, via coordenação, a logística temporária para o remanejo dos atendimentos médicos e ambulatoriais da unidade caso a rotina clínica torne-se incompatível com o andamento do canteiro de obras durante os 180 dias previstos.

11.Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A avaliação técnica não indicou necessidade de contratações acessórias para o escopo principal. Todos os insumos, materiais, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e prestação de mão de obra já se encontram contemplados globalmente na Planilha Orçamentária e Encargos Complementares, garantindo a autossuficiência do contrato a ser firmado.

12.Possíveis impactos ambientais:

As atividades acarretarão geração temporária de resíduos sólidos típicos da construção civil (Classe A e Classe C), oriundos da demolição de alvenarias e descartes de materiais de acabamento e tubulações. A licitante vencedora deverá se responsabilizar pelo acondicionamento e destinação final ambientalmente correta de todo o entulho e detrito gerado, direcionando-os a áreas de bota-fora e reciclagem devidamente licenciadas pelo município, caso houver, prezando pelas boas práticas de sustentabilidade e normas de medicina do trabalho.

13.Declaração de viabilidade:

Lastreados nos laudos e projetos fornecidos e na imperativa necessidade de dotar a saúde pública local de infraestrutura adequada e acessível com o aporte do recurso financeiro para ampliação e adequação via Rede Bem Cuidar/RS, declara-se a viabilidade técnica e material da contratação.

Ajuricaba, 08 de julho de 2026

Giovana Sangiogo Dallabrida

Responsável pela elaboração do ETP

Luana Carine Maron Torquetti

Secretária Municipal de Saúde